

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA POR MEIO DE SORTEIO DE CANDIDATOS PARA OFERTA DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS, REMANECENTES, NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: CONCOMITÂNCIA EXTERNA NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS NO ÂMBITO DA REDE FAETEC

EDITAL PROGRAMA NOVOS CAMINHOS – ALUNOS / TÉCNICO – VAGAS REMANESCENTES DO BOLSA FORMAÇÃO - Nº001/2022

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo, por meio de sorteio de candidatos para oferta de **vagas remanescentes**, nos cursos técnicos na forma de organização articulada: Concomitância Externa, através do Programa NOVOS CAMINHOS, na rede FAETEC para o ano 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos pela FAETEC Fundação de Apoio à Escola Técnica no Rio de Janeiro, para o ano 2021 no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS (antigo PRONATEC) na ação do Bolsa Formação e MEDIOTEC.
- 1.2 O sorteio eletrônico destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano de 2022 nas unidades de ensino vinculadas à rede Faetec, assim ofertadas:

CURSOS TÉCNÍCOS DE NÍVEL MÉDIO			
Forma Articulada Concomitância Externa	O aluno deverá, no ato da matrícula na FAETEC, está matriculado e cursando o segundo ou terceiro ano do ensino médio regular, comprovadamente.	Proporciona ao candidato realizar o curso técnico de nível médio na FAETEC , ao mesmo tempo em que realiza o curso de Ensino Médio.	

- 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da FAETEC.
- 1.3.1 O Anexo I Quadro descritivo dos cursos e pré-requisitos

Coordenação de Programas e Projetos











- 1.3.2 O Anexo II Unidades e respectivos endereços
- 1.3.3 O Anexo III Apresenta a relação dos cursos por Município, unidade, turno, nome do curso, para o segundo semestre de 2022;
- 1.4. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga remanescente na rede de ensino Faetec, ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre a divulgação do sorteio, listas de sorteados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma no item 1.4.1
- 1.4.1 Cronograma de Eventos do Processo Seletivo:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
	02/02/2022 às	Por meio da <i>Internet</i> no site da
Período de inscrição	10:00h até	FAETEC: www.faetec.rj.gov.br
	11/02/2022 às	
	12:00h	
SORTEIO	11/02/2022	SISTEMA DGI FAETEC
Divulgação do resultado do sorteio	11/03/2022	Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br
Matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas.	A matrícula será na unidade escolar e o candidato selecionado receberá no email cadastrado na inscrição, a relação da documentação necessária para efetivar a matrícula e seu prazo. O candidato que não comparecer no prazo estipulado, terá sua vaga cancelada imediatamente.	
INÍCIO DAS AULAS	Pre	evisão: 04 de Abril/2022

- 1.4.2 Os candidatos deverão utilizar o link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br para terem acesso ao edital e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com a FAETEC, setor Programas e Projetos, pelos telefones: (21) 2332-4112, (21) 977210552, de segunda a sexta, das 9 às 17 horas, horário de Brasília/DF para consultas relativas a este processo seletivo, durante o período e inscrição.
- 1.4.3 Ao final do sorteio será divulgado no sistema a ordem de classificação dos candidatos inscritos, que deverão acompanhar os resultados diariamente no site WWW.FAETEC.RJ.GOV.BR

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição terá início no dia 02 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas e se encerrará no dia 11 de fevereiro de 2022 às 12:00 horas. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma item 1.4.1

Coordenação de Programas e Projetos











- 2.2 As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br.
- 2.3 Ao acessar a página eletrônica www.faetec.rj.gov.br , antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo I), bem como os endereços das unidades de ensino (Anexo II) e o quantitativo de vagas ofertadas (Anexo III).
- 2.4 Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- 2.5 A inscrição para preenchimento das vagas por meio de sorteio, contidas nesta norma, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso em relação às mesmas.
- 2.6 Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- 2.7 Não haverá cobrança de qualquer espécie a título de taxa de inscrição. Todos os cursos, objetos da presente norma, são gratuitos.
- 2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis legais do candidato, se este for menor de idade.
- 2.9 A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.
- 2.10 O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br e facebook. e instagram @redefaetec e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas através do e-mail cadastrado na inscrição, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.
- 2.11 Para o melhor aproveitamento das vagas oferecidas, cada candidato só poderá efetuar UMA inscrição, escolherá um único curso Técnico de nível médio, que será vinculado ao seu CPF.













- 2.12 A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 2.13 Havendo mais de um requerimento de inscrição, para um mesmo candidato, será considerado somente o de data mais recente, ou, se for o caso, o de horário mais recente.
- 2.14 Os alunos serão convocados conforme demanda de vagas por curso e por unidade.
- 3. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 3.1 O sorteio eletrônico para cursos de Técnico de nível médio será realizado na sala de multimídia no prédio da Diretoria de Gestão da Informação da FAETEC, conforme data e horário estabelecido no cronograma item 1.4.1
- 3.2 Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior. Os candidatos sorteados deverão realizar sua matrícula de acordo com documentação recebida pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, caso seja convocado, no período estipulado pela carta de encaminhamento, sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.
- 3.3 Os candidatos não convocados permanecerão em lista de espera, em caso de vagas não ocupadas, poderão ser reclassificados .
- 3.4 Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas, assim como, o "Período de CONVOCAÇÃO DE VAGAS", serão divulgados na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br, nas datas definidas no cronograma item 1.4.1.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 A informação no sistema de "SORTEADO" significa que o mesmo foi contemplado, pelo sorteio, para fazer sua matrícula, conforme cronograma item 1.4.1.
- 4.2 O candidato sorteado para a vaga receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição toda a orientação e uma carta de confirmação para efetuar sua matrícula na unidade escolar.
- 4.3 Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: Concomitância Externa o candidato sorteado e classificado que apresentar, no ato da matrícula, DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ MATRICULADO NO SEGUNDO OU TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO REGULAR e que não esteja em regime de

Coordenação de Programas e Projetos











progressão parcial (dependência). Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, a partir do início das aulas, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar prova desta escolaridade e os documentos relacionados no item 4.4

- 4.4. O candidato ou seu representante legal deverá, quando do início das aulas, imprimir a confirmação de matrícula (on line), devendo entregar na unidade de ensino, para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carta de Encaminhamento do MEC,
- b) Certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;
- c) Cédula de identidade (preferencialmente, se menor de idade) e CPF do candidato (obrigatoriamente);
- d) Cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal;
- e) 03 (três) retratos 3x4 recentes;
- f) Carteira de vacinação atualizada;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de escolaridade de acordo com item 4.3
- 4.5 No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino, mediante o documento original.
- 4.6 Será permitida a matrícula aos responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos e por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável ou do candidato (maior de dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.
- 4.7 O candidato ou seu representante legal, sorteado e classificado na vaga que, independente de motivos, não responder ao e-mail enviado para sua matrícula na unidade ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no referido e-mail, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata do sorteio.
- 5. DA CONVOCAÇÃO













- 5.1 Em caso de não preenchimento das vagas pela não efetivação da matrícula na unidade pelo candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou outro motivo, a FAETEC poderá convocar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de sorteio obtida e a forma de organização escolhida pelo candidato.
- 5.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição
- 6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- 6.1. Quando o número de candidatos sorteados, para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC.
- 6.2. A FAETEC divulgará, por meio de seu link existente na FAETEC: www.faetec.rj.gov.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 6.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, resultados, classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br
- 6.4. Será de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição on-line.
- 6.5. De acordo com o Art. 38 da Portaria 1.042/2021 do NOVOS CAMINHOS, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que, entre outros, ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, sob pena de cancelamento de sua matrícula;
- 6.6. A FAETEC poderá realizar outras reclassificações, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br
- 6.7. O presente processo seletivo encerra-se em 24 de abril de 2022.
- Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Presidência da FAETEC.
- 6.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Coordenação de Programas e Projetos











Coordenação de Programas e Projetos Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280 Tels.: (21) 2332-4112/4289 cpp.faetec@gmail.com www.faetec.rj.gov.br







